



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que, junto às Secretarias competentes, viabilize a disponibilização, no âmbito do SUS municipal, de sensores de monitoramento contínuo de glicose para gestantes diagnosticadas com diabetes.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

O uso de sensores de monitoramento contínuo de glicose (MCG) por gestantes diagnosticadas com diabetes, seja diabetes pré-existente ou diabetes mellitus gestacional, representa um avanço significativo na prevenção de complicações maternas e fetais.

Esses sensores permitem o acompanhamento contínuo e em tempo real dos níveis de glicose, reduzindo episódios de hiperglicemia e hipoglicemia, que estão diretamente associados a riscos como pré-eclâmpsia, parto prematuro, macrossomia fetal, sofrimento fetal, necessidade de cesariana e internações neonatais.

No contexto da rede municipal de saúde de Indaiatuba, estima-se que, anualmente, entre 20 e 30 gestantes desenvolvam diabetes gestacional com indicação clínica para uso de sensores como o FreeStyle Libre ou tecnologia similar. Considerando a necessidade média de reposição durante o período gestacional, seriam aproximadamente 2.000 sensores por ano.

Adquiridos em grandes lotes, esses equipamentos podem ter custo unitário significativamente reduzido, resultando em um investimento anual estimado inferior a R\$ 300.000,00, valor plenamente compatível com ações estratégicas de prevenção em saúde pública.

0036998  
05/02/2026 16:45  
IND 160/2026  
PROT - CMI 525/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

O argumento central reside na relação custo-benefício: o monitoramento glicêmico contínuo reduz de forma expressiva a ocorrência de complicações neonatais graves. Caso apenas um recém-nascido deixe de necessitar de internação em UTI Neonatal por períodos prolongados (30 a 60 dias), o custo evitado já seria suficiente para compensar integralmente o investimento anual na aquisição dos sensores para todas as gestantes diabéticas do município.

Além dos benefícios clínicos e econômicos, o monitoramento contínuo favorece maior adesão ao tratamento, melhora o controle metabólico, reduz intervenções de emergência e contribui para a eficiência do Sistema Único de Saúde.

A disponibilização desses sensores às gestantes diabéticas no âmbito do SUS municipal está alinhada aos princípios da equidade, da prevenção e da integralidade da atenção à saúde, assegurando cuidado qualificado, proteção à vida materna e melhores condições de desenvolvimento ao recém-nascido, com impacto positivo tanto social quanto financeiro para o município.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador